

Ministério da Educação 07/05/201 UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PRO-REITORIA DE GRAD.E EDUC.PROFISSIONAL DIRETORIA DE GRADUACOES



EDITAL 12/2018 - PROGRAD

(Retificado em 07/05/2018)

APOIO A PROJETOS NAS ÁREAS DAS ENGENHARIAS DESTINADOS A COMPETIÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para seleção de propostas para apoio a projetos nas áreas das engenharias destinados a competições nacionais e internacionais.

1. DO OBJETO.

O presente edital tem por objetivo selecionar propostas de Projetos destinados a competições nacionais e internacionais a serem desenvolvidos no âmbito dos cursos de Engenharia da UTFPR.

2. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1 Requisitos para submissão das propostas:
 - a. Possuir professor(es) orientador(es), responsável(is) pelo desenvolvimento do projeto;
 - b. Envolver um grupo de alunos como desenvolvedores do projeto;
 - c. Estar relacionado com uma das competições, nacionais ou internacionais, já estabelecidas como competições universitárias nas áreas da engenharia;
 - d. Estar cadastrado como projeto de extensão junto à DIREC de seu campus.
- 2.2 Documentos necessários para apresentação da proposta.

Memorial descritivo do projeto contendo no mínimo:

a) Descrição do projeto destacando:

Grad.: Edital PROGRAD 12 (0250329) SEI 23064.012147/2018-31 / pg. 1

- 1) vinculação do projeto com competições nacionais e/ou internacionais,
- 2) número de competições que participou;
- 3) classificação obtida nas competições;
- b) Objetivos;
- c) Descrição da relevância do projeto para formação dos alunos e contribuição com o curso;
- d) Descrição da equipe de trabalho envolvida com o projeto;
- e) Demonstrativo de aplicação dos recursos solicitados;
- f) Cronograma de desenvolvimento do projeto;
- g) Carta de anuência do(s) coordenador(es) do(s) curso(s) ao(s) qual(is) o projeto está vinculado.
- h) Demonstrativo de que o projeto se enquadra nos critérios estabelecidos para a seleção de equipes em competições nacionais ou regionais da área;

3. DO APOIO FINANCEIRO AOS PROJETOS.

- 3.1. O presente Edital contará com apoio financeiro previsto no orçamento exercício de 2018 da UTFPR, com recursos totais de até R\$100.000,00. Cada proposta selecionada no presente edital receberá apoio de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que será depositado na conta-corrente do discente Capitão de Equipe indicado pelo professor coordenador do projeto.
- 3.2. Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente edital e devem ser necessariamente destinados a realização do objeto do projeto e, compreendem:
 - a. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos tais como reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos vinculados ao projeto;
 - b. Confecção de peças e/ou acessórios;
 - c. Aquisição de equipamentos e ferramentas necessárias ao desenvolvimento do projeto(exceto computadores e laptops);
 - d. Locação de máquinas e equipamentos necessários para ao desenvolvimento do projeto.
 - e. Serviços de terceiros para:
 - Confecção de material de divulgação do projeto
 - Transporte da equipe quando da participação nas competições

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FINANCEIROS.

- 4.1 Para fins de prestação de contas da execução financeira dos recursos concedidos por meio deste edital, serão aceitas apenas as despesas comprovadas, de acordo com o descrito no item 2 Itens financiáveis deste documento e vinculadas e destinados ao projeto aprovado.
- 4.2 A prestação de contas deverá ser encaminhada à Pró Reitoria de Graduação e Educação

profissional, em até um ano da data de publicação da lista final dos projetos selecionados no presente edital.

4.4 A não apresentação da prestação de contas prevista no item 4.3 implicará o impedimento da equipe em participar de outros editais de apoio publicados pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional por um período de um ano.

5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS.

- 5.1. As propostas devem ser enviadas à Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, até as 23:59 min do dia 14 de maio de 2018, preenchendo-se a **Ficha de Inscrição** disponível no link: https://goo.gl/forms/KvZXmNU6I4EnjKBp2
- 5.2. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 5.1 acima.
- 5.3. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.
- 5.4. Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A seleção das propostas será feita (se necessário) por comissões específicas designadas pela Pró Reitoria de Graduação e Educação Profissional.
- 6.2. A classificação das propostas será feita em ordem decrescente da pontuação total obtida nos itens relacionados na ficha de inscrição.

7. DO DESEMPATE.

Caso ocorram empates na classificação das propostas o desempate será feito levando em conta os seguintes critérios em ordem sequencial:

- Melhor resultado obtido em competições nacionais e internacionais;
- Maior número de participações em competições nacionais e internacionais.

8. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO.

8.1. A lista preliminar dos projetos selecionados será publicada até as 18:00h do dia 22 de maio de 2018, no link: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd.

9. DOS RECURSOS.

Os recursos contra o resultado deste edital poderão ser encaminhados para o e-mail prograd@utfpr.edu.br até as 23:59h do dia 24 de maio de 2018. As respostas aos recursos serão publicadas até as 18:00h do dia 28 de maio de 2018, no link: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO.

A lista definitiva dos projetos selecionados será publicada até ás 18:00h do dia 29 de maio de 2018 no link: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prograd/editais-prograd.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 12.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 12.2. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional, observada a legislação vigente.

Curitiba. 17 de abril de 2018

Prof. Alvaro Peixoto de Alencar Neto. **Diretor de Graduações**

Prof. Luis Maurício Resende

Pro-Reitor de Graduação e Educação Profissional

ANEXO 1

EDITAL 012/2018 – PROGRAD – APOIO AOS PROJETOS EM ENGENHARIA ICHA PARA PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

NÚMERO DE CURSOS ENVOLVIDOS NO PROJETO	FAIXAS	PONTUAÇÃO
NÚMERO DE CURSOS ENVOLVIDOS NO PROJETO	APENAS UM	1 PONTO
	DOIS CURSOS	2 PONTOS

Grad.: Edital PROGRAD 12 (0250329) SEI 23064.012147/2018-31 / pg. 4

	TRÊS OU MAIS CURSOS	3 PONTOS
NÚMERO DE COMPETIÇÕES NACIONAIS NAS QUAIS A EQUIPE PARTICIPOU DESDE SUA CRIAÇÃO	APENAS UMA	1 PONTO
	DE DUAS A QUATRO	3 PONTOS
	MAIS QUE QUATRO	5 PONTOS
	NENHUMA	0 PONTOS
NÚMERO DE COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS NAS QUAIS A EQUIPE PARTICIPOU DESDE SUA CRIAÇÃO.	APENAS UMA	2 PONTOS
	DE DUAS A QUATRO	4 PONTOS
	MAIS DE QUATRO	6 PONTOS
	NENHUMA	0 PONTOS
CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM COMPETIÇÕES NACIONAIS	PRIMEIRO LUGAR	10 PONTOS
	ENTRE SEGUNDO E QUINTO LUGAR	8 PONTOS
	ENTRE SEXTO E DÉCIMO LUGAR	4 PONTOS
	ACIMA DO DÉCIMO LUGAR	1 PONTO
	SEM CLASSIFICAÇÃO	0 PONTOS

Grad.: Edital PROGRAD 12 (0250329) SEI 23064.012147/2018-31 / pg. 5

	NÃO SE APLICA	0 PONTOS
CLASSIFICAÇÃO OBTIDA EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	PRIMEIRO LUGAR	12 PONTOS
	ENTRE SEGUNDO E QUINTO LUGAR	10 PONTOS
	ENTRE SEXTO E DÉCIMO LUGAR	6 PONTOS
	ACIMA DO DÉCIMO LUGAR	2 PONTOS
	SEM CLASSIFICAÇÃO	0 PONTOS
	NÃO SE APLICA	0 PONTOS



Documento assinado eletronicamente por **LUIS MAURICIO MARTINS DE RESENDE**, **PRO-REITOR(A)**, em 07/05/2018, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ALVARO PEIXOTO DE ALENCAR NETO**, **DIRETOR(A)**, em 07/05/2018, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0250329** e o código CRC **221BEB27**.